

# Atos Oficiais

## Edital

Nº 002/2014



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
REGIÃO METROPOLITANA  
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
DOCUMENTO PUBLICADO  
EM \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/20\_\_\_\_  
FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 002/2014 DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre a convocação dos classificados da Seleção Pública de Agentes de Combate às Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências."

FRANCISCO SILVA CONCEIÇÃO, Prefeito do Município de Candeias, Estado da Bahia, no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Concurso Público n.º 001/2014;

#### Homologa:

Art. 1º - O Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital 001/2014, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial de Fiscalização e Coordenação para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Candeias, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão em anexo, conforme publicação em 19.05.2014, no site da empresa realizadora, <http://www.planejarcursos.com.br/>.

Art. 2º - Os Classificados na lista anexa deverão se apresentar para realização de curso de formação, com de 40 horas e aproveitamento de 75% do curso, que será realizado no seguinte endereço:

Rua Jose Xavier, S/N, Centro, Candeias- Ba.  
Local: Colégio Estadual Polivalente de Candeias.  
Data: 06/10/14 à 10/10/14.  
Horário: 08:00 às 17:00 Horas


Art. 3º - O não comparecimento e não aproveitamento no curso implicará na não aprovação do classificado.

Art. 4º - As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Candeias, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente Seleção, serão preenchidas, mediante convocação, nos termos do Edital, conforme a necessidade e a possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 5º - Para retirar dúvidas, os classificados poderão se dirigir a Diretoria de Vigilância em Saúde, Rua Dois de fevereiro s/n -Centro- Candeias -BA, tel (71) 3601-4047- (71)3601-1580.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Candeias, em 16 de Setembro de 2014.

  
FRANCISCO SILVA CONCEIÇÃO  
Prefeito Municipal  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE